SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0905

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 79/2013

PORTARIA Nº. 79/2013 De 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES** ao servidor **SEVERINO JOAQUIM DA SILVA,** vigilante, matrícula nº. 733-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o disposto no **art. 40º, § 1°, inciso II da Constituição Federal.**

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de março de 2008.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:6085E38F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 83/2013

PORTARIA Nº. 83/2013 De 16 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Retificar a Portaria n° 0043/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 26 de junho de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

"CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** a **Sr. JOSÉ URBANO DA SILVA, viúvo da ex-servidora falecida MARIA DAMIANA GOMES DA SILVA**, matrícula n°. 964-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §7º, I e § 8º da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 41/03."**

Art. 2º- Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data de 20 de janeiro de 2011.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:3E5C1E4E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 84/2013

PORTARIA Nº. 84/2013 De 15 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **NEUZA MARIA DE SOUZA,** psicóloga, matrícula nº. 110-4, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03.**

Art. 2º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de julho de 2010.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 15 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D8133D60

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 85/2013

PORTARIA Nº. 85/2013 De 16 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Retificar a Portaria n° 0128/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 24 de setembro de 2004, que passará a ter a seguinte redação:

"CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **JÚLIA DE OLIVEIRA SILVEIRA, auxiliar de serviços gerais**, matrícula n°. 2822-3, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, I, *in fine,* da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03"**

Art. 2º- Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data de 29 de outubro de 2004.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:891379C0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 86/2013

PORTARIA Nº. 86/2013 De 16 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Retificar a Portaria n° 137/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 24 de setembro de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

"CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **RONILDO GUEDES DO NASCIMENTO, vigilante**, matrícula n°. 3897-0, lotado na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, I, *in fine,* da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03"**

Art. 2º- Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data de 20 de outubro de 2004.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:17A2978C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 87/2013

PORTARIA Nº. 87/2013 De 16 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FLORISA RAMOS BEZERRA DA SILVA,** professor, matrícula nº. 593-5, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03.**

Art. 2º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de abril de 2010.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:93C10944

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 88/2013

PORTARIA Nº. 88/2013 De 16 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA à CLEYSE NUNES DOS SANTOS, filha do ex-servidor falecido GILMAR SOARES DOS SANTOS, pintor,** matricula nº 2454-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da data do óbito, em 26 de julho de 2008 em conformidade com que dispõe o **art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2º- Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data de 20 de outubro de 2008.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:73337684

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: MOTONIVELADORA, PÁ-CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.** Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.318.707/0001-90**. O valor da presente licitação é **R$ 37.400,00 (trinta e sete mil quatrocentos reais).**
Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de Agosto de 2013.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:4194A999

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 031/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 031/2013, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; com base nos elementos constantes do referido processo, a Empresa vencedora do Certame: **MOZART DE ARAÚJO SANTOS - COMERCIAL MAS – CNPJ 14.124.138/0001-07**. O Valor da presente licitação é **R$ 21.170,25 (vinte um mil cento e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de Agosto de 2013.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:4137A5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, nos termos do Artigo 64 da Lei 8.666/93, convoca as empresas **GEILSA LIMA CAVALCANTE ME**, CNPJ 01.823.326/0001-81, e **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ 08.370.039/0001-02**; a comparecerem na Secretaria de Administração desta Prefeitura, situada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, no horário de 08 às 12 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vistas à assinatura dos Contratos de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, oriundos do Pregão Presencial N.º 029/2013, onde as mesmas foram consideradas vencedoras.
Boa Vista - PB, 20 de agosto de 2013.

ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:3D17AA83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículos para ficar a disposição das secretarias de Saúde, educação e um a disposição do gabinete do secretário de Educação, todos do município de Conceição – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 043PP/2013 - 23.05.13 - JOSEFA ROBERTO ALVES - R$ 68.600,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D5DD4AC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2013

DECRETO Nº. 30/2013 DE: 15 DE JULHO DE 2013

REGULAMENTA O USO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, PELOS ESTUDANTES DA ZONA URBANA E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AMPARADO E COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º. DA LEI FEDERAL Nº. 12.816/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica autorizada a liberação dos Ônibus Escolares do Município de Itaporanga(PB) para o transporte de Estudantes da Zona Urbana e da Educação Superior.
Parágrafo Único – A liberação de que trata o caput deste Artigo só será permitida, se não houver prejuízo às finalidades de apoio concedido pela União aos Estudantes da Zona Rural.
Art. 2º. – Excepcionalmente e desde que não cause prejuízos ao atendimento dos Estudantes da Zona Rural, os Ônibus Escolares poderão ser utilizados, pelos Estudantes Urbanos e Universitários, nos dias e horários de provas e/ou de trabalhos escolares que exijam a presença dos Alunos, fora do horário noturno.

Parágrafo Único –Nesses casos excepcionais, os Ônibus só serão liberados, se houver número suficiente de estudantes que justifique o deslocamento dos veículos.

Art. 3º. – O uso e controle dos Ônibus Escolares de que trata este Decreto ficarão a cargo de uma Comissão constituída de 05 (cinco) Estudantes Universitários, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e coordenada pela Secretária Municipal da Educação.
Art. 4º. – Os problemas e dúvidas referentes ao uso dos Ônibus Escolares, serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação; em caso de recurso, pelo Conselho Municipal da Educação e, em última Instância, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. - Fica vedado o uso dos Ônibus Escolares do Município de Itaporanga(PB) para outros fins que não sejam os estabelecidos pela Lei Federal nº. 12.816/2013 e por este Decreto.
Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga(PB), 15 de julho de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6EC0CCC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de sistemas de informática (contabilidade Pública) e Licitação Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10.301.0428.2.043 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00038/2013 - 02.05.13 - Asp Automoção Serviços e Produtos de Informática Ltda - R$ 6.000,00
CT Nº 00039/2013 - 02.05.13 - Elmar Processamento de Dados - EPP - R$ 7.800,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C300183F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços em manutenção preventiva e corretiva no equipamentos odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0428 2.043 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00041/2013 - 02.05.13 - Jefferson Walber Pereira e Silva - R$ 12.000,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:5E5047FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00003/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00003/2013, que objetiva: Locação de sistemas de informática (contabilidade Pública) e Licitação Pública; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Asp Automoção Serviços e Produtos de Informática Ltda - R$ 6.000,00; Elmar Processamento de Dados - EPP - R$ 7.800,00.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2013

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:FB9B93C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00004/2013, que objetiva: Prestação dos serviços em manutenção preventiva e corretiva no equipamentos odontológico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Jefferson Walber Pereira e Silva - R$ 12.000,00.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2013

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:209309C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 354/2013 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 269/2008, CRIA NOVOS CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Municipal nº 269/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mataraca, 70 (setenta) cargos efetivos, constantes do anexo desta Lei, que se somarão aos 405 (quatrocentos e cinco) cargos já existentes, destinados a compor o quadro permanente de servidores efetivos desta Instituição."
Art. 2º. O inciso II, do parágrafo 1º, do art. 9º da Lei Municipal nº 269/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**II – Grupo Técnico de Apoio** com 123 (cento e vinte e três) cargos de provimento efetivo, tais como: serviços de digitação em geral, serviços técnicos-auxiliares nas áreas de pessoal, patrimônio, 2

contabilidade, arquivo, material, informática, comunicações e serviços de apoio em geral, com tarefas de atendimento ao público, inclusive em hospitais e ambulatórios, conservação, portaria, serviços telefônicos, inclusive na área de educação, como escolas, creches e afins, área da saúde, administração, obras públicas, serviços urbanos, finanças e planejamento, para os quais se exija comprovação de escolaridade correspondente às especificações do cargo, diploma ou certificado de conclusão do nível básico/ fundamental, médio ou superior."
Art. 3º. O quantitativo de Cargos Efetivos, criados através desta Lei, consta do seu Anexo, com as suas respectivas atribuições, carga horária e remunerações, peça esta que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 4º. A investidura nos cargos ora criados se dará através de concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo submetidos aos regramentos previstos na Lei Complementar Municipal, naquilo que lhe couber.
Art. 5º. Os cargos criados através desta Lei integram o GTA – Grupo Técnico de Apoio, com especificações e alterações constantes desta Lei.
Art. 6º. Os anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 269/2008, ficam acrescidos das definições constantes do anexo desta Lei.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, autorizada sua criação.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,
EM 02 DE AGOSTO DE 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E9B4CF5E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO CARGOS EFETIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO
CARGOS EFETIVOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	IDENTIFICAÇÃO CÓDIGO	QUANT. DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES	SALARIO
PORTEIRO	GTA-NB009	30	Guardar entrada e saídas de prédios públicos, resguardando o respeito e ordem dos usuários.	R$ 678,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GTA-NB010	20	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins.	R$ 678,00
MONITOR DE CRECHE	GTA-NB011	20	Auxiliar o educador nas ações de cuidar das crianças, auxiliando-as na higiene pessoal, sempre que necessário; colaborando com o educador na hora do repouso dos menores, organizando o local destinado ao descanso. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação, se houverem; Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando desenvolvimento das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas, caso seja prática da creche; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas.	R$ 678,00

DA CARGA HORÁRIA
Todos os cargos constantes da tabela acima terão carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
Mataraca/PB, 02 de agosto de 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C34D9FE2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes da rede de Ensino municipal da Zona Rural e adjacências para a sede do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 32971035.
E-mail: pmmataraca@gmail.com

Mataraca - PB, 20 de Agosto de 2013

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:BAFE044B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e de acordo com o que preceitua o Art. 5º da Lei Municipal nº 331/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:**
Edgar Porto Pereira, Encarregado de Setor, na condição de Coordenador da Operação Pipa; Rua Manuel Pedro da Silva, 69, Centro. Fone: (83) 8836-4375;
Orlando da Silva, Coordenador de Serviços, na condição de Subcoordenador da Operação Pipa; Rua João Luiz de Souza, S/N, Centro. Fone: (83) 8880-3604.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 01 de agosto de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A0D358DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 293, de 21 de novembro de 2001 e demais legislações pertinentes;
RESOLVE:

Nomear **EDGAR PORTO PEREIRA** para o Cargo Comissionado de ENCARREGADO DE SETOR, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos.

Montadas, 01 de agosto de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B0BA2F38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK FULL DUPLEX, SERVIDOR DE: CONTROLE DE BANDA, ARQUIVOS, EMAILS CORPORATIVOS, INTRANET, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO E LICENÇA DE ANTIVIRUS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.02.00 - Secretaria da Administração 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 2.06.00 - Secretaria da Educação 12.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE 2.07.00 - Secretaria da Saúde - FMS 10.302.2023.2045 - Manutenção das Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00082/2013 - 20.08.13 - MARK LANE PINHEIRO BATISTA - R$ 133.200,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6CE656C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.05.00 - Secretaria da Agricultura 20.122.2009.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura 2.06.00 - Secretaria da Educação 112.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE 2.07.00 - Secretaria da Saúde - FMS 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hsopitalar 10.302.2023.2045 - Manutenção das Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS 2.08.00 - Secretaria de Assistencia Social 08.243.2016.2053 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude 08.243.2001.2055 - Manter Ações do Programa Bolsa Família 08.244.2001.2060 - Manutenção das Atividades de Assistência Social 08.244.2001.2061 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais 2.09.00 - Secretaria da Infraestrutura 15.452.1002.2064 - Manentução das Atividades da Secretaria de Infraestutura 3.390.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00086/2132 - 20.08.13 - REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME - R$ 215.072,20

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:62C6D1C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.01.00 - Gabinete do Prefeito - 04.122.1002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2.02.00 - Secretaria de Administração - 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.03.00 - Secretaria de Planejamento, Acompanhamento e Gestão - 04.121.1002.2006 - Manutenção da Sec. de Plan.. Acomp. e Gestão 2.04.00 - Secretaria da Fazenda - 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda 2.05.00 - Secretaria da Agricultura - 20.122.2009.2011 - Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura 2.07.00 - Secretaria da Saúde - FMS - 10.301.2004.2033 - Manter Atendimento Básico de Saúde - 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospitalar - 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - 10.302.2005.2041 - Manutenção das Atividades do Centro de Apoio Psicossocial - 10.302.2005.2043 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal - 10.302.2023.2045 - Manutenção das Atividades do

Serviço Público de Saúde-FUS - 10.305.2025.2047 - Manter Programa de Erradicação de Endemias e Epidemias 2.08.00 - Secretaria de Assistência Social - 08.243.2013.2051 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - 08.243.2016.2053 - Manter Atividades do Fundo Mun. da Infância e Juventude - 08.243.2016.2054 - Manter Programa Pró-Jovem no Desenv. Social e Humano - 08.244.2001.2055 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - 08.244.2001.2057 - Manter Programa de Atenção Integral à Família - 08.244.2001.2060 - Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.244.2001.2061 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais - 08.244.2001.2069 - Manter Programa Creas Centro Ref Espec de Assistência Social 2.09.00 - Secretaria da Infraestrutura - 15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00085/2013 - 20.08.13 - NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME - R$ 26.304,85

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5F40FC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS DOS CONSELHOS ESCOLARES.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00015/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.04.00 - Secretaria da Fazenda 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 12.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00083/2013 - 20.08.13 - JOSÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS - R$ 24.000,00
CT Nº 00084/2013 - 20.08.13 - ITAMAR DA SILVA CUNHA 71375040430 - R$ 6.600,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A8E36A4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº PP 00026/2013-001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

De conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e com Parecer Jurídico PMP/JM/Nº 181/2013, RATIFICO a decisão Pregoeiro Oficial do município, pela inabilitação da Licitante SOUTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME, na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2013, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS POPULAR, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**.
Determinar que o Pregoeiro providencie o chamamento do segundo colocado no certame, caso esse aceite os termos do primeiro colocado, inclusive os preços, verifique sua habilitação nos termos no Edital do Certame.
Publique-se e cumpra-se.
Picuí-PB, 20 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC9AE6EE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº PP 00037/2013-001

O Prefeito Constitucional de Picuí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, exarada nos Autos do **Pregão Presencial nº 00037/2013**, pelo Advogado do Município, Dr. Wanderley José Dantas;

Resolve:

Declarar à perda dos direitos a contratação decorrente do Pregão Presencial nº 00037/2013, pelo Licitante GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA, em razão do mesmo ocupar cargo de Agente Administrativo no Estado da Paraíba, matriculado sob o nº 102.265-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cedido ao Município de Picuí pela Portaria nº 624/SEAD, publicada no DOE de 01/08/2013, nos termos do art. 73, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe "nenhum servidor público poderá realizar qualquer modalidade de contrato com o município, sob pena de demissão do serviço público".
Notificar o Licitante TALVACI DANTAS DE ARAÚJO, para no prazo de 05(cinco) dias consecutivos, comparecer na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio Firmino, nº 348 - Centro Administrativo Municipal – Picuí-PB para caso aceite, assinar contrato decorrente da licitação em epígrafe, nas mesmas condições e termos do primeiro classificado, inclusive, quanto ao preço ganhador do certame.
Determinar que o Pregoeiro verifique a situação de regularidade do licitante, caso esse aceite os termos do contrato, devendo ser verificada sua habilitação nos termos no Edital do Certame.

Publique-se e cumpra-se.

Picuí-PB, 20 de Agosto de 2013.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B07A659

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA MULTIUSO PARA APLICAÇÃO DE INSETECIDAS E FUNGICIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00144/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.070 Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúd10 304 1016 2057 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitáriae;10 301 1012 2058 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;10 305 1014 2060 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00275/2013 - 19.08.13 - CASA ALMEIDA IRRIGAÇÃO LTDA ME - R$ 5.880,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:09A2E2DC

GABINETE
DECRETO Nº 1.689, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

ESTABELECE A SUSPENSÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DO DISPOSTO NO ART. 75, I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1262/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO a faculdade que é dada ao Poder Executivo Municipal de aplicar os descontos estabelecidos no art. 75, I e II, da Lei Complementar nº 1.262/2005;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise que afetam as Administrações Públicas, provenientes da queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais e da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive no Município de Pombal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município;

CONSIDERANDO finalmente que essa medida é de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

DECRETA:

Art. 1.° Este Decreto estabelece a suspensão, pelo período estabelecido abaixo, do desconto previsto no art. 75, I e II, da Lei Complementar nº 1.262/2005 aos contribuintes do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos.

Parágrafo Único. Essa suspensão compreende o período de 15 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2.° A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao inteiro cumprimento do presente.

Art. 3.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:22454491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEAD/PMP n.° 0815/2012, da Secretária Municipal de Administração, vem por meio do presente Edital, dar conhecimento a quem interessar possa, e, especialmente ao servidor OSVALDO DE SOUSA SANTANA que tendo em vista a decretação de revelia prolatada nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.° 2.053/2012, instaurado para apuração da suposta prática de abandono de cargo, lhe foi nomeado como DEFENSOR DATIVO a servidora JAQUELINE ALMEIDA CAVALCANTE MARTINS, para acompanhar a defesa do servidor sindicado, especialmente para se pronunciar sobre o Laudo Médico Pericial, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação deste. Ressalte-se que a qualquer momento o servidor interessado poderá apresentar-se nos autos, recebendo-o no estado em que se encontrar.
Pombal-PB, 20 de agosto de 2013.

BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Bruno Leonardo Monteiro Guerra
Código Identificador:1876C7E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, através do seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB**. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 02/09/2013, as 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

São Mamede – PB, em 20 de Agosto de 2013.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:6EA5F264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, através do seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Contratação de empresa especializada para impressão de material para uso publicitário das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB**. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 02/09/2013, as 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

São Mamede – PB, em 20 de Agosto de 2013.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:29B2A4A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00143/2013

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00143/2013 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para aquisição de material e equipamento odontológico destinado a Secretaria de Saúde deste Município.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME						
CNPJ: 10.651.944/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	ALICATE 351R TWEED P/ÔMEGA LOOP	UNIDEN	UND	1	131,00	131,00
22	ALICATE 346 C	UNIDEN	UND	1	136,00	136,00
24	ALICATE WEINGART	UNIDEN	UND	2	125,00	250,00
25	ALICATE REMOVEDOR DE BANDAS	UNIDEN	UND	2	130,00	260,00
26	ALICATE MATHIEU	UNIDEN	UND	2	182,00	364,00
31	SPUTINIK (DOBRADOR DE AMARRILHO)	CASSIFLEX	UND	4	132,00	528,00
33	AFASTADOR LABIAL HASTE METÁLICA-P	CASSIFLEX	UND	4	20,00	80,00
34	FASTADOR LABIAL HASTE METÁLICA-G	UNIDEN	UND	4	20,00	80,00
35	BANDA P/1º 2º MOLAR S/D.E. 38	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
36	BANDA P/1º 2º MOLAR INF 30	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
37	BANDA P/ 1º 2º MOLAR SUP 31,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
38	BANDA P/1º 2º MOLAR SUP 32	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
39	BANDA P/1º 2º MOLAR SUP 32,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
40	BANDA P/ 1º 2º MOLAR S/D.E. 33	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
41	BANDA P/ 1º 2º MOLAR D.E 33,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
42	BANDA P/ 1º 2º MOLAR D.E 34	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
43	BANDA P/ 1º 2º MOLAR S/D.E 34,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
44	BANDA ANATÔMICA MIE 35,0	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
45	BANDA ANATÔMICA S/D.E 35,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
46	BANDA P/ 1º 2º MOLAR S/D.E 36	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
47	BANDA P/1º2º MOLAR S/D.E 36,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
48	BANDA P/1º 2º MOLAR SUP 30,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
49	BANDA ANATÔMICA ME 37,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
50	BANDA P/ 1º 2º MOLAR SUP 30	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
51	BANDA P/1º 2º MOLAR S/D.E 38,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
52	BANDA P/ 1º 2º MOLAR S/D.E 39	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
53	BANDA P/1º 2º MOLAR S/D.E 39,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
54	BANDA P/1º 2º MOLAR S/D.E 40	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
55	BANDA P/ 1º 2º MOLAR S/D.E 40,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
56	BANDA P/ 1º 2º MOLAR S/D.E 41	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
57	BANDA P/ 1º 2º MOLAR S/D.E 41,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
58	BANDA P/1º 2º MOLAR S/D.E 42	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
59	BANDA P/1º 2º MOLAR INF 28	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
60	BANDA P/ 1º 2º MOLAR INF 28,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
61	BANDA P/1º 2º MOLAR INF 29	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
62	BANDA P/ 1º 2º MOLAR SUP 31	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
63	BANDA P/ 1º 2º MOLAR INF 30,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
64	BANDA P/1º 2º MOLAR SUP 28	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
65	BANDA P/1º 2º MOLAR SUP 28,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
66	BANDA P/1º 2º MOLAR SUP 29	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
67	BANDA P/ 1º 2º MOLAR SUP 29,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
68	BANDA P/1º 2º MOLAR INF 29,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
69	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 38	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
70	BANDA P/1º 2º MOLAR INF 31	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
71	BANDA P/1º 2º MOLAR INF 31,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
72	BANDA P/ 1º 2º MOLAR INF 32	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
73	BANDA P/1º 2º MOLAR INF 32,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
74	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 33	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
75	BANDA P/ 1º 2º MOLAR I/D.E 33,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
76	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 34	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
77	BANDA P/1º2º MOLAR I/D.E 34,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
78	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 35	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
79	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 35,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
80	BANDA ANATÔMICA MID 36	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
81	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 36,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
82	BANDA ANATÔMICA MID 37,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
83	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 38,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
84	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 39,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
85	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 40	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
86	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 40,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
87	BANDA P/1º 2º MOLAR I/D.E 41	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
88	BANDA ´P/1º 2º MOLAR I/D.E 41,5	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
89	BANDA P/1º 2ºMOLAR I/D.E 42	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
90	BANDA ANATÔMICA MID 36	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
91	BANDA ANATÔMICA MID 37	UNIDEN	UND	7	19,00	133,00
92	CONJUNTO BRAQUETE ROTH LIGTH C/ GAN. 0,22	UNIDEN	UND	60	29,00	1.740,00
94	TRANSBOND XT SIST.ADESIVO ORTODONTICO	UNIDEN	UND	6	120,00	720,00
109	TUBO ROTH DUPLO P/ LIP BUMPER P/SOLD 1º MOLAR I/D 0,22	UNIDEN	UND	6	31,00	186,00
110	TUBO ROTH TRIPL P/ SOLD 1º MOLAR S/E SOLD 0,22	UNIDEN	UND	6	31,00	186,00
111	TUBO ROTH TRIPLO P/ SOLD 1º MOLAR S/D SOLD. 0,22	UNIDEN	UND	6	31,00	186,00
113	PORTA ALICATE DEITADO P14	UNIDEN	UND	1	86,00	86,00
114	PORTA FIOS NIT DUPLO P19	UNIDEN	UND	2	118,00	236,00
117	PASSA FIO COM 50	UNIDEN	UND	15	10,50	157,50
119	MAXXION C	UNIDEN	UND	4	74,00	296,00
126	ESTOJO PARA ELÁSTICO 5x5 PCT	ROTH MAX	PCT	8	36,50	292,00
127	CX BRAQUETE METÁLICO PRESCRIÇÃO ROTH (ROTH MAX) 30 BOCAS/CASOS	ROTH MAX	CX	60	175,00	10.500,00

147	FIO INOX P/ AMARRILHO	UNIDEN	UND	6	115,30	691,80
148	ELÁSTICO CORRENTE CINZA CURTO	UNIDEN	UND	4	27,00	108,00
149	ELÁSTICO CORRENTE CINZA LONGO	UNIDEN	UND	4	27,50	110,00
150	ELÁSTICO CORRENTE BRANCO CURTO	UNIDEN	UND	4	27,50	110,00
151	ELÁSTICO CORRENTE BRANCO LONGO	UNIDEN	UND	4	27,50	110,00
152	ELÁSTICO CORRENTE TRANSPARENTE CURTO	UNIDEN	UND	4	27,50	110,00
153	ELÁSTICO CORRENTE TRANSPARENTE LONGO	UNIDEN	UND	4	27,50	110,00
154	COLOCADOR DE ELASTIC	UNIDEN	UND	20	12,80	256,00
					TOTAL	25.601,30

VENCEDOR: SAUDENTAL PROD E EQUIP ODONTOLOGICOS

CNPJ: 24.280.828/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARCO NITI 12 INF	ORTHOMETRIC	UND	3	12,75	38,25
2	ARCO NITI 12 SUP	ORTHOMETRIC	UND	3	12,75	38,25
3	ARCO NITI 14 INF	ORTHOMETRIC	UND	3	12,75	38,25
4	ARCO NITI 14 SUP	ORTHOMETRIC	UND	3	12,75	38,25
5	ARCO NITI 16 INF	ORTHOMETRIC	UND	4	12,75	51,00
6	ARCO NITI 16 SUP	ORTHOMETRIC	UND	4	12,75	51,00
7	ARCO NITI 18 INF	ORTHOMETRIC	UND	4	12,75	51,00
8	ARCO NITI 18 SUP	ORTHOMETRIC	UND	4	12,75	51,00
9	ARCO NITI 20 INF	ORTHOMETRIC	UND	4	12,75	51,00
10	ARCO NITI 20 SUP	ORTHOMETRIC	UND	4	12,75	51,00
11	ARCO AÇO 18 SUP	ORTHOMETRIC	UND	3	12,75	38,25
12	ARCO AÇO 18 INF	ORTHOMETRIC	UND	3	12,75	38,25
13	PORTA BENGALA COM CORRENTE - P11	ORTOGUARU	UND	1	63,00	63,00
14	PORTA ALICATE DEITADO - P14	ORTOGUARU	UND	1	88,00	88,00
15	PORTA FIOS NITI DUPLO-P19	ORTOGUARU	UND	1	80,00	80,00
16	ALICATE CORTE AMARRILHO	ICE	UND	2	230,00	460,00
17	ALICATE CORTE DISTAL	ICE	UND	2	245,00	490,00
18	CALCADOR DE BANDA I 300	ICE	UND	5	31,00	155,00
19	MAQUINA DE SOLDA KERNIT	KERNIT	UND	1	775,00	775,00
20	TESOURA COROA E OURO RETA	ICE	UND	2	40,00	80,00
23	ALICATE 139	ICE	UND	1	75,00	75,00
27	ARCO NITI RETÂNGULAR (017' x0,25') SUP	ORTHOMETRIC	UND	3	21,00	63,00
28	ARCO NITI RETÂNGULAR (017' x0,25') INF	ORTHOMETRIC	UND	3	21,00	63,00
29	ARCO NITI RETÂNGULAR (018x0,25) SUP	ORTHOMETRIC	UND	3	21,00	63,00
30	ARCO NITI RETÂNGULAR (018x0,25) INF	ORTHOMETRIC	UND	3	21,00	63,00
32	ABRIDOR DE BOCA (ESPANDEX)	INDUSBELLO	UND	5	13,00	65,00
93	ELÁSTICO PARA LIGADURA VERMELHO	MORELLI	UND	6	7,10	42,60
95	ELÁSTICO PARA LIGADURA VERDE ÁGUA	MORELLI	UND	4	7,10	28,40
96	ELÁSTICO PARA LIGADURA LARANJA	MORELLI	UND	4	7,10	28,40
97	ELÁSTICO PARA LIGADURA ROXO	MORELLI	UND	4	7,10	28,40
98	ELÁSTICO PARA LIGADURA PINK	MORELLI	UND	4	7,10	28,40
99	ELÁSTICO PARA LIGADURA ROSA	MORELLI	UND	4	7,10	28,40
100	ELÁSTICO PARA LIGADURA LILÁS	MORELLI	UND	4	7,10	28,40
101	ELÁSTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA AZUL CRISTAL	MORELLI	UND	4	7,10	28,40
102	ELÁSTICO SEPARADOR (ANEL) AZUL CLARO PEQUENO	MORELLI	UND	4	9,70	38,80
103	ELÁSTICO INTRA-ORAIS 5/16 7,94mm PESADA	MORELLI	UND	4	12,30	49,20
104	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOLD 1º 2º MOLAR S/D .SLOT. 0,22	MORELLI	UND	5	27,50	137,50
105	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOLD 1º 2º MOLAR S/E .SLOT. 0,22	MORELLI	UND	6	27,00	162,00
106	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOLD 1º 2º MOLAR I/D .SLOT. 0,22	MORELLI	UND	6	27,00	162,00
107	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOLD 1º MOLAR I/E .SLOT. 0,22	MORELLI	UND	6	27,00	162,00
108	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOLD 2º MOLAR I/E .SLOT. 0,22	MORELLI	UND	6	27,00	162,00
112	PORTA BENGALA COM CORRENTE P11	ORTOGUARU	UND	4	63,00	252,00
115	FIO DE AÇO INOX PARA AMARRILHO 0,10 50g	MORELLI	UND	4	16,50	66,00
116	ELÁSTICO INTRA ORAIS 3/8 9,53mm - M	MORELLI	UND	4	14,00	56,00
118	ELÁSTICO INT 5/16	MORELLI	UND	4	12,00	48,00
120	ADAPTADOR AMARRILHO ELÁSTICO DUPLA PONTA COLORIDA	MORELLI	UND	50	13,00	650,00
121	ELÁSTICO INT 3/8	MORELLI	UND	4	14,00	56,00
122	ELÁSTICO CORRENTE AZUL CLARO CURTO	MORELLI	UND	6	12,00	72,00
123	ELÁSTICO CORRENTE CINZA LONGO	MORELLI	UND	6	31,50	189,00
124	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM CONCAVO: COM 1O UND	MORELLI	UND	8	11,50	92,00
125	CERA PARA APARELHO PCT	MAQUIRA	PCT	8	10,30	82,40
128	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 21	MORELLI	UND	6	14,20	85,20
129	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METALICO 22	MORELLI	UND	6	14,20	85,20
130	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 24	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
131	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 11	MORELLI	UND	6	14,20	85,20
132	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 12	MORELLI	UND	6	14,20	85,20
133	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 13	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
134	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 14	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
135	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 15	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
136	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 31	MORELLI	UND	6	14,00	84,00
137	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 32	MORELLI	UND	6	14,00	84,00
138	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 33	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
139	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 34	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
140	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 35	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
141	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 41	MORELLI	UND	6	14,20	85,20
142	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 42	MORELLI	UND	6	14,20	85,20
143	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 43	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
144	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 44	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
145	REPOSIÇÃO DE BRAQUETE METÁLICO 45	MORELLI	UND	6	18,00	108,00
146	ELÁSTICO P/LIGADURA CORES VARIADAS	MORELLI	UND	30	7,00	210,00
					TOTAL	7.766,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00143/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00143/2013, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00143/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME .
Item(s): 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 109 - 110 - 111 - 113 - 114 - 117 - 119 - 126 - 127 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154.
Valor: R$ 25.601,30.
- SAUDENTAL PROD E EQUIP ODONTOLOGICOS.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 112 - 115 - 116 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146.
Valor: R$ 7.766,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 19 de Agosto de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PUBLICAR:

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:87B7F413

